

**SISTEMA DE APOIO À
INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA E
TECNOLÓGICO**

**PROJETOS DE INVESTIGAÇÃO
CIENTÍFICA E DESENVOLVIMENTO
TECNOLÓGICO (IC&DT)**

AVISO N.º 04/SAICT/2015

GUIA DE APOIO AO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE CANDIDATURA

Este guia tem por finalidade prestar apoio aos beneficiários com o intuito de facilitar o preenchimento do formulário de candidatura, não dispensando, no entanto, a consulta da regulamentação aplicável, nomeadamente:

- [Publicação do Aviso de Concurso n.º 04/SAICT/2015](#)
- [Referencial de Análise de Mérito do projeto](#)
- [Regulamento Específico do Domínio da Competitividade e Internacionalização \(RECI\)](#)
- [Regras gerais de aplicação dos PO e dos PDR financiados pelos FEEI - Decreto-Lei n.º 159/2014 de 27 de Outubro](#)
- [Regulamento \(UE\) n.º 651/2014](#)
- [Regulamento \(UE\) n.º 1303/2013 Geral dos Fundos Estruturais e de Investimento](#)
- [Site Portugal 2020](#)
- [Entrada Balcão 2020](#)

| | |
|----------------------|---|
| FICHA TÉCNICA | |
| COMPETE2020 | PROGRAMA OPERACIONAL COMPETITIVIDADE E INTERNACIONALIZAÇÃO |
| DOCUMENTO | GUIA DE APOIO AO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE CANDIDATURA |
| EXECUÇÃO | COMPETE 2020 - EIXO I |
| PUBLICAÇÃO | 2015-11-26 |
| VERSÃO | V.01 PROJETOS DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO - 04SAICT2015 |

Guia de Apoio ao Preenchimento Formulário de Candidatura

Aviso N.º 04/SAICT/2015

Conteúdo

| | |
|---|----|
| INSTRUÇÕES PARA UMA CORRETA UTILIZAÇÃO DO FORMULÁRIO | 4 |
| PÁGINA 1 - PARAMETRIZAÇÃO | 11 |
| PÁGINA 1.1 - DOMÍNIOS PRIORITÁRIOS | 11 |
| PÁGINA 2 - DECLARAÇÕES (DECLARAÇÕES DE COMPROMISSO) | 12 |
| PÁGINA 3 - CARATERIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE | 14 |
| PÁGINA 4 - DADOS DO PROJETO | 15 |
| PÁGINA 5 - TAXA DE INCENTIVO DAS ENTIDADES NÃO EMPRESARIAIS DO SISTEMA DE I&I | 16 |
| PÁGINA 6 - CARATERIZAÇÃO DO PROJETO | 17 |
| PÁGINA 7 - DADOS DO PROJETO - SUMÁRIO | 18 |
| PÁGINA 8 - DESCRIÇÃO TÉCNICA | 19 |
| PÁGINA 9 - PESSOAL TÉCNICO A AFETAR AO PROJETO | 20 |
| PÁGINA 10 - EQUIPA DE INVESTIGAÇÃO | 22 |
| PÁGINA 11 - CLASSIFICAÇÃO DOS INVESTIMENTOS | 24 |
| PÁGINA 11.1 - INVESTIMENTOS SUJEITOS A AMORTIZAÇÕES | 28 |
| PÁGINA 12 INDICADORES DE REALIZAÇÃO | 28 |
| PÁGINA 13 - FINANCIAMENTO | 29 |
| PÁGINA 14 - DOCUMENTAÇÃO A SUBMETER | 30 |

|

INSTRUÇÕES PARA UMA CORRETA UTILIZAÇÃO DO FORMULÁRIO

a. Funcionamento

Os formulários estão disponíveis apenas no [Balcão 2020](#).

Aconselha-se a gravação com frequência dos dados para não os perder.

Os dados serão sempre gravados no computador do utilizador. É gravado no computador do utilizador um ficheiro com o nome que escolher, por exemplo “ficheiro.d31”, podendo posteriormente ser aberto para continuar o preenchimento.

b. Validação e envio dos dados da candidatura

O formulário permite validar os dados inseridos, “clitando” no ícone de validação e escolhendo entre as opções “Validar página” ou “Validar formulário”. São emitidas mensagens de erro (✘) e alertas (⚠) sinalizando anomalias no preenchimento. Apenas os erros impedem o envio da candidatura.

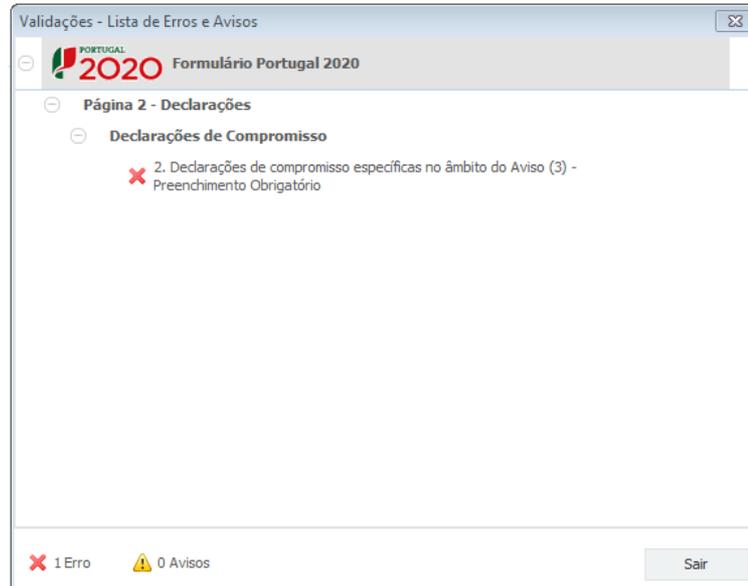
Após a validação final da informação, para submeter a candidatura deverá “clitar” no ícone de “exportação” (📄).

Depois de seleccionar a opção de exportação, o processo só será concluído quando decorridas as seguintes etapas:

1ª - Validação da Informação

Caso não tenha validado a informação introduzida nas diferentes páginas do formulário ou não tenha resolvido os **erros** (impeditivos à continuação do processo) ou **avisos** (que não impedem a continuação do processo de exportação) detetados decorrentes da validação da candidatura, será apresentada uma caixa com a informação que necessita de atenção.

A título de exemplo, apresenta-se a visualização de um erro relacionado com as “Declarações de Compromisso”.



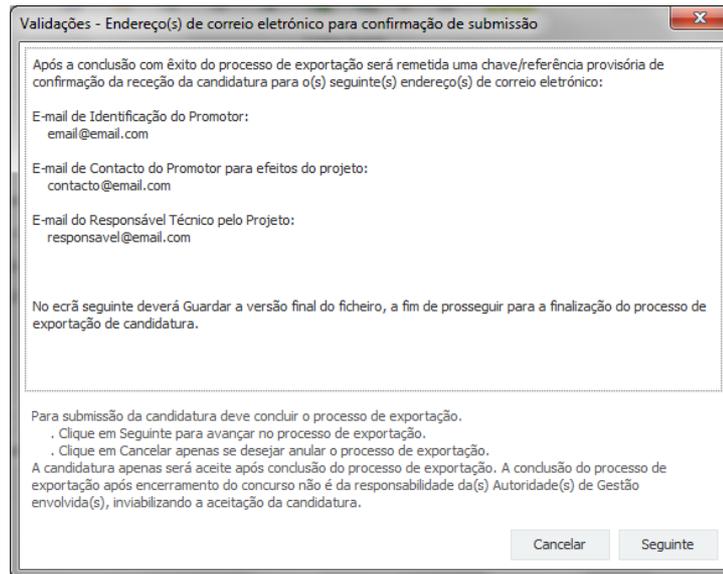
Alerta-se para o facto de que, caso tenham sido detetados **erros** no preenchimento da candidatura, o processo de exportação da candidatura é interrompido nesta fase.

Caso não sejam detetados **erros**, mas apenas **avisos**, para continuar o processo de exportação da candidatura deverá pressionar o botão “**Seguinte**”. Caso deseje cancelar deverá pressionar o botão “**Cancelar**”.

2ª - Confirmação dos endereços eletrónicos

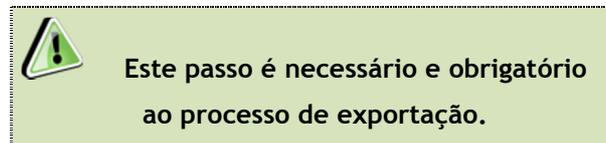
Caso tenha prosseguido com a exportação da candidatura, pressionando o botão “**Seguinte**”, ou caso não tenham sido identificados quaisquer **avisos** ou **erros**, será apresentada uma caixa identificando os endereços eletrónicos para os quais será enviada uma mensagem eletrónica, conforme descrito na **etapa 6**, com a confirmação de aceitação do ficheiro de candidatura.

Para continuar o processo de exportação da candidatura deverá pressionar o botão “**Seguinte**”, caso deseje cancelar deverá pressionar o botão “**Cancelar**”.

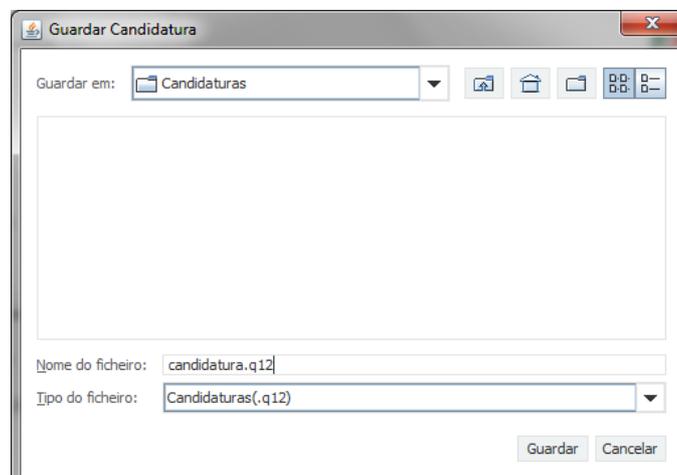


3ª - Guardar o ficheiro de candidatura

Caso tenha prosseguido com o processo de exportação, pressionando o botão “Seguinte”, será apresentada uma caixa com o pedido para guardar a candidatura.

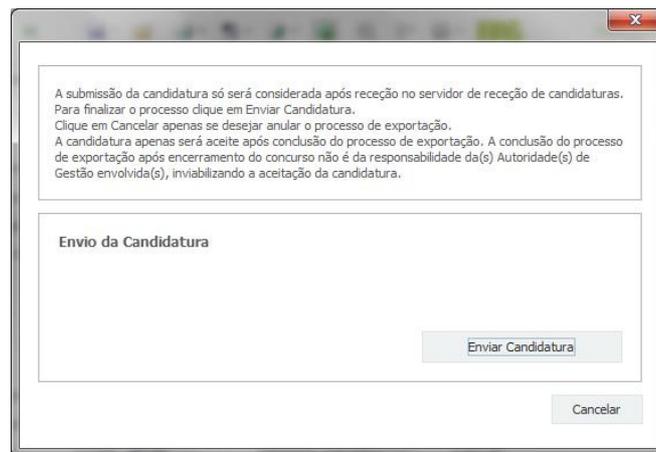


Para guardar o ficheiro deverá pressionar o botão “Guardar”. Caso deseje cancelar a exportação da candidatura deverá pressionar o botão “Cancelar”.



4ª - Exportar a Candidatura

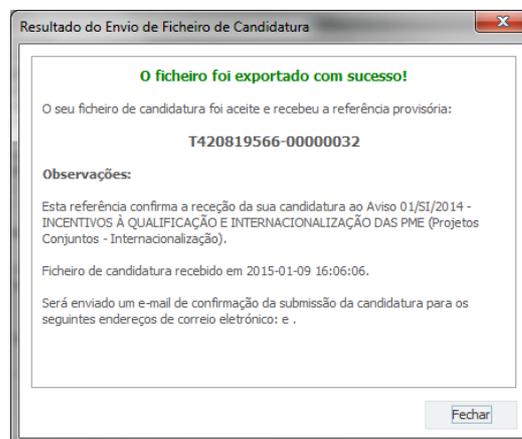
Caso tenha prosseguido com o processo de exportação, pressionando o botão “**Guardar**”, será apresentado uma caixa que permite exportar a candidatura, sendo necessário pressionar o botão “**Enviar Candidatura**”. Caso deseje cancelar a exportação deverá pressionar o botão “**Cancelar**”.



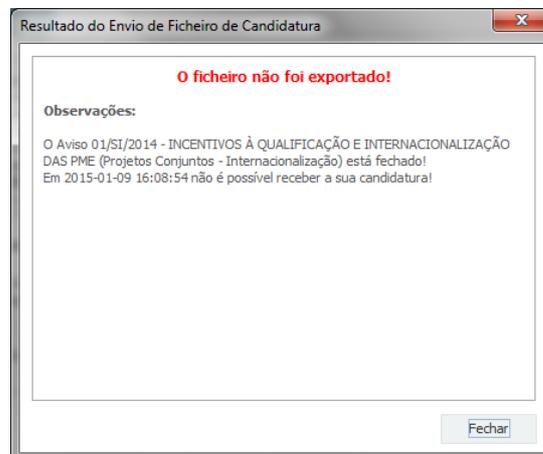
5ª - Resultado do processo de Exportação

Caso tenha prosseguido com o processo de exportação, pressionando o botão “**Enviar Candidatura**”, será apresentada uma caixa com informação relativa ao resultado do envio da candidatura.

A informação será de confirmação da exportação de candidatura com sucesso, identificando uma chave sob o formato **Txxxxxxxx-xxxxxxxx**, confirmando que os dados foram recebidos com sucesso.



Ou de exportação da candidatura com **insucesso**, conforme imagem:

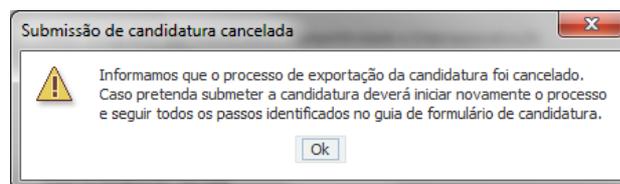


Neste caso a razão para o insucesso da exportação refere-se a uma candidatura submetida para além da data de encerramento do Aviso.

6ª - Mensagem de confirmação da receção da candidatura

No caso de exportação de candidatura com sucesso, será enviada uma mensagem eletrónica para os endereços identificados na **etapa 2** confirmando a receção da candidatura.

Sempre que, ao longo do processo, opte por cancelar a exportação da candidatura, receberá a seguinte informação de **cancelamento**:



De referir que o processo de exportação de candidatura se encontra descrito nas caixas que são apresentadas durante o processo, sendo necessária a sua cuidada leitura.

Salienta-se que **não é aceite o envio de candidaturas através de e-mail**. O único e exclusivo meio de envio das candidaturas é através da utilização do próprio formulário de candidatura.

c. Erros genéricos e bloqueios

Caso ocorra algum bloqueio no formulário, poderá significar que existem janelas de erros, validações, etc., abertas, mas que estão escondidas por trás de outras janelas. Verifique a existência dessa janela e feche-a para continuar o preenchimento.

Aconselha-se a gravação com frequência dos dados para não os perder.



Após a submissão da candidatura, se pretender alterar algum elemento da mesma, deverá fazê-lo da seguinte forma:

1. **Aceder à PAS;**
2. **Selecionar o formulário de candidatura (Reabrir) e proceder às alterações necessárias;**
3. **Re-submeter a candidatura com os novos elementos.**

O período previsional é de preenchimento obrigatório no formulário encontrando-se indexado ao período de execução do projeto.

Assim, sugerimos que, previamente ao preenchimento dos dados previsionais (Índices de Realização e de Resultados, etc...), insira a data de início na Página 6 “Dados do Projeto” (Formulário).



Todos os campos devem ser preenchidos em língua inglesa, salvo indicação em contrário.

Nas subsecções seguintes descreve-se o conteúdo pedido nas diversas secções que compõem o formulário.

Muitos dos campos do formulário têm limitação de caracteres.
Esforce-se por ser sucinto/a.

PÁGINA 1 - PARAMETRIZAÇÃO



UNIÃO EUROPEIA
Fundos Europeus Estruturais
e de Investimento



| | |
|--|--|
| Código: | 04/SAICT/2015 |
| Designação: | Projetos de IC&DT |
| Programa Operacional: | Programa Operacional Competitividade e Internacionalização |
| Objetivo Temático: | OT 1 - Reforçar a investigação, o desenvolvimento tecnológico e a inovação |
| Prioridade de Investimento: | PI 1.1 - O reforço das infraestruturas de investigação e inovação (I&I) |
| Tipologia de Intervenção: | TI 45 - Investigação científica e tecnológica |
| Localização do Projeto (NUTS II): | |
| | Norte <input type="text"/> % |
| | Centro <input type="text" value="100,00"/> % |
| | Lisboa <input type="text"/> % |
| | Alentejo <input type="text"/> % |
| | Algarve <input type="text"/> % |

Os campos presentes nesta página são de preenchimento automático.

PÁGINA 1.1 - DOMÍNIOS PRIORITÁRIOS

Assinalar se o projeto se insere nos domínios prioritários da Estratégia de I&I para uma Especialização Inteligente (RIS3). Caso esta Condição de Acesso não se verifique, o projeto não poderá ser considerado no âmbito deste concurso.

Inserir-se nos domínios prioritários da estratégia de I&I para uma especialização inteligente? Sim

O campo Domínios prioritários de especialização inteligente (ENEI), neste convite, destina-se a projetos com investimentos localizados nas várias regiões, sendo necessário que o

promotor confirme ou não a avaliação efetuada pela FCT que se encontra prevista no ofício convite enviado a cada promotor. Caso não confirme o domínio, solicita-se que escolha o que considerar mais adequado. Deverá preencher pelo menos um dos campos respeitantes aos Domínios Prioritários e respetivas Áreas de Atuação.

| Domínios prioritários de especialização inteligente (ENEI) | | |
|--|---------------------|---------------------------|
| Nº | Domínio Prioritário | Principal Área de Atuação |
| | | |
| | | |

As opções seleccionadas deverão ser devidamente fundamentadas na caixa de texto, tendo por referência as **Principais Áreas de Atuação** seleccionadas.

Fundamentação da inserção nos domínios prioritários da Estratégia de I&I para uma Especialização Inteligente (com referência às Áreas de Atuação seleccionadas)

9000/9000

PÁGINA 2 - DECLARAÇÕES (DECLARAÇÕES DE COMPROMISSO)

Assinalar “**Sim**” ou “**Não**” quanto à utilização dos dados da candidatura para finalidades integradas no âmbito do PT2020.

Em relação aos restantes campos, confirmar a declaração de compromisso em relação aos critérios de elegibilidade indicados, bem como outras condições específicas, obrigações dos beneficiários e termo de responsabilidade do investigador responsável.

DECLARAÇÕES DE COMPROMISSO



| | Sim | Não | Não Aplic. |
|--|--------------------------|--------------------------|------------|
| 1. Geral | | | |
| Declaramos que autorizamos a utilização dos dados constantes desta candidatura para outros sistemas no âmbito do PT 2020, salvaguardando o sigilo para o exterior. | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | |
| Declaramos que todas as informações constantes neste formulário são verdadeiras, incluindo a veracidade dos pressupostos utilizados na definição do projeto de investimento apresentado. | <input type="checkbox"/> | | |
| Declaramos que tomámos conhecimento das disposições expressas na parte IV Sistema de Apoio à Investigação Científica Tecnológica), Portaria n.º57-A/2015, de 27 de fevereiro. | <input type="checkbox"/> | | |
| 2. Critérios de Elegibilidade dos Beneficiários e do Projeto | | | |
| Tomámos conhecimento dos critérios de elegibilidade dos Beneficiários e do projeto, de acordo com o Regulamento do Sistema de Apoio à Investigação Científica e Tecnológica e o respetivo Aviso de Abertura do Concurso. | <input type="checkbox"/> | | |
| Declaramos cumprir ou estar em condições de cumprir nos prazos fixados, as condições gerais e específicas de elegibilidade dos Beneficiários e do projeto de acordo com o Regulamento do Sistema de Apoio à Investigação Científica e Tecnológica e o respetivo Aviso de Abertura, bem como estar em condições de comprovar o seu cumprimento, sob pena de se poder vir a operar a caducidade da decisão e consequente anulação dos apoios que venham a ser atribuídos ao projeto. | <input type="checkbox"/> | | |
| 3. Declarações de compromisso específicas no âmbito do Aviso | | | |
| As entidades não empresariais do sistema I&I devem assegurar que o apoio a conceder não se enquadra no regime de auxílios de Estado, nos termos previstos no enquadramento dos auxílios estatais à investigação, desenvolvimento e inovação (2014/C 198/01), relativamente ao financiamento público de atividades não económicas. | <input type="checkbox"/> | | |

O campo **Observações** é um espaço reservado a texto, para informações consideradas pertinentes relativamente ao teor das declarações acima assinaladas.

Observações

1000/1000



Existe um limite de caracteres para cada uma das caixas de texto, (presentes ao longo deste formulário) indicado no canto superior direito. Salienta-se que não é possível ultrapassar este limite. Por exemplo, a caixa respeitante a “Fundamentação” desta página tem um limite máximo de 1000 caracteres.

PÁGINA 3 - Caracterização da Instituição Proponente

Identificação da Instituição Proponente

Os dados referidos nesta secção referem-se à Instituição Proponente do projeto de investigação científica, correspondente à entidade responsável pela coordenação do projeto.



Estes campos são de preenchimento automático

CARACTERIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE



Identificação da Instituição Proponente

| | | | |
|----------------------------|----------------------|---------------|----------------------|
| Nº de Identificação Fiscal | <input type="text"/> | | |
| Nome ou Designação Social | <input type="text"/> | | |
| Morada (Sede Social) | <input type="text"/> | | |
| Localidade | <input type="text"/> | Código Postal | <input type="text"/> |
| Distrito | <input type="text"/> | Concelho | <input type="text"/> |
| Telefone(s) | <input type="text"/> | E-mail | <input type="text"/> |
| Telefax | <input type="text"/> | URL | <input type="text"/> |
| Natureza Jurídica | <input type="text"/> | | |

Nota: A Instituição Proponente desta candidatura já deve estar inscrita no [Balcão 2020](#), para poder efetuar a submissão da candidatura (vídeo explicativo do processo de registo [aqui](#).)

Pelo facto de já estar inscrito, muitos dos elementos identificativos já se encontram pré-preenchidos, se estiverem disponíveis.

Investigador Responsável (IR)

Todos os campos são de preenchimento automático, com exceção da “Função do beneficiário” que requer preenchimento manual e é de registo obrigatório.

Investigador Responsável

Chave de Associação IR E-mail

Nome

Função no beneficiário

PÁGINA 4 - Dados do Projeto

Lista de Instituições Participantes/Empresas

O preenchimento da lista das Instituições Participantes no projeto deverá ser de preenchimento automático com os dados fornecidos pela FCT e de acordo com os dados que existem no balcão, pelo que é obrigatório o registo de todas as Instituições participantes/Empresas.

Lista de Participantes

| Nº | NIF | Designação Social | Designação da Instituição | NUST II | Elegível |
|----|-----|-------------------|---------------------------|---------|-----------|
| 1 | | | | Centro | 144.128,1 |
| 2 | | | | Centro | 15.600,1 |
| 3 | | | | Centro | 27.492,1 |

Identificação do Beneficiário

Nº de Identificação Fiscal

Designação Social

Morada (Sede Social)

Localidade Código Postal

Distrito Concelho

Telefone(s) E-mail

Telefax URL

Natureza Jurídica

CAE Principal

Tipo de Entidade

Entidade NE do SI&I Público/Privado

PÁGINA 5 - TAXA DE INCENTIVO DAS ENTIDADES NÃO EMPRESARIAIS DO SISTEMA DE I&I

Para as entidades não empresariais do sistema de I&I poderem beneficiar de uma taxa de financiamento FEDER aplicada às despesas elegíveis do projeto, deverão assegurar que o apoio a conceder não se enquadra no regime de auxílios de estado, bem como o cumprimento de outras condições específicas. Face ao exposto, deverá ser demonstrado o posicionamento de **todas as entidades beneficiárias não empresariais** do projeto relativamente a esta questão através da seleção das opções “Sim” ou “Não” e do preenchimento da respetiva caixa de texto “Fundamentação”.

TAXA DE INCENTIVO DAS ENTIDADES NÃO EMPRESARIAIS DO SISTEMA DE I&I

1 - 2 - 3 -

1. Para beneficiarem da taxa de financiamento FEDER aplicada às despesas elegíveis e estabelecida no Aviso para Apresentação de Candidaturas, as entidades não empresariais do sistema de I&I, de acordo com o n.º 4 do Artigo 106.º do Regulamento Específico Competitividade e Internacionalização (RECI), devem assegurar que o apoio a conceder não se enquadra no regime de auxílios de Estado, nos termos previstos no enquadramento dos auxílios estatais à investigação, desenvolvimento e inovação (2014/C 198/01), relativamente ao financiamento público de atividades não económicas.

2. O não enquadramento do apoio nas regras de auxílios de estado é automaticamente cumprido quando as entidades não empresariais do sistema de I&I, através das suas demonstrações financeiras anuais, comprovarem que permanecem com um carácter não económico, ou seja, que a capacidade anualmente imputada (tais como material, equipamento, mão-de-obra e capital fixo) a essas atividades económicas não excede 20% da capacidade global anual da entidade.

3. Neste âmbito, sem prejuízo da verificação dos números anteriores, as entidades não empresariais do sistema de I&I devem ainda verificar as seguintes condições:

| | Sim | Não |
|--|--------------------------|--------------------------|
| a) O contributo da Entidade não Empresarial do Sistema de I&I nas atividades do projeto configura-se exclusivamente no âmbito das atividades não económicas daqueles organismos de investigação? | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| b) As atividades referidas na alínea anterior enquadram-se na lista de atividades de carácter não económico abaixo elencadas? | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| i) Atividades primárias | | |
| Educação (ensino público) | <input type="checkbox"/> | |
| Atividades de I&D independentes | <input type="checkbox"/> | |

Fundamentação

32000/32000

PÁGINA 6 - CARATERIZAÇÃO DO PROJETO

Designação e Tipologia do Projeto

Todos os campos são de preenchimento automático, com exceção:

- Breve descrição do projeto: Síntese do projeto, com o objetivo de ser incluído na lista dos projetos aprovados, para efeitos de publicitação dos apoios. O conteúdo deste campo será sempre da responsabilidade do IR que deverá ter em atenção questões de confidencialidade. Não pode ultrapassar os 250 caracteres.
- Domínio Científico Principal: Deverá ser escolhido de entre as opções disponíveis, de acordo com base nas Classificações de Ciência e Tecnologia (FOS) do Manual de Frascati.
- Área Científica Principal e Secundária: As áreas científicas principal e secundária devem ser escolhidas de entre as opções disponíveis, começando pela área científica principal. A área científica secundária é opcional.

| CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO | | PORTUGAL 2020 |
|---|----------------------|-------------------------------------|
| Descrição e Tipologia do Projeto | | |
| Acrónimo | <input type="text"/> | Referência FCT <input type="text"/> |
| Título do projeto (português) | <input type="text"/> | |
| | | 177/250 |
| Título do projeto (inglês) | <input type="text"/> | |
| | | 193/250 |
| Breve descrição do projeto | <input type="text"/> | |
| | | 250/250 |

Atividades Económicas do Projeto

No campo CAE surgirá uma lista de CAE a cinco dígitos correspondente ao Código da atividade Económica, de acordo com a Classificação Portuguesa das Atividades Económicas em vigor, devendo ser escolhidos os números aplicáveis ao projeto por ordem decrescente de representatividade da atividade a desenvolver que, no seu conjunto, representem 100% do investimento do projeto. Deverá preencher os restantes de acordo com as instituições em causa.

Atividade(s) Económica(s) do Projeto

| CAE | Designação | % |
|-----|------------|---|
| | | |
| | | |
| | | |

Calendarização e Investimento

Deverá introduzir a data de início no formato aaaa-mm-dd e tendo em conta que o n.º de meses é de preenchimento automático, a data de fim também será calculada automaticamente.

| Calendarização e Investimento | |
|------------------------------------|------------|
| Data de Início | 2015-10-01 |
| Data de Fim | 2018-09-30 |
| Nº meses | 36,00 |
| Investimento Total | 96.020,00 |
| Investimento Elegível | 96.020,00 |
| Despesas com Pessoal | |
| Quadro de Investimentos | 96.020,00 |
| Financiamento Recomendado pela FCT | 187.220,00 |

Os campos **Investimento Total**, **Investimento Elegível**, **Despesas com Pessoal** e **Quadro de Investimentos** são preenchidos automaticamente a partir dos quadros do **Pessoal Técnico do Promotor a Afetar ao Projeto (página 9)** e do quadro de **Classificação de Investimentos (página 11)**, pelo que é necessário efetuar o preenchimento/ajuste de ambos os mapas.

PÁGINA 7 - DADOS DO PROJETO - SUMÁRIO

Sumário (em português e em inglês)

O sumário quer em português quer em inglês são de preenchimento automático.

PÁGINA 9 - PESSOAL TÉCNICO A AFETAR AO PROJETO

Pessoal técnico a afetar ao projeto

Pessoal técnico do beneficiário a afetar ao projeto



| Nº | Nome/Perfil | Vínculo | Nova Contrat. | Nível de Qualif. | Copromotor | | Método | Taxa de Segurança Social |
|----|-------------|---------|---------------|------------------|------------|---------|--------|--------------------------|
| | | | | | Nº | NUTS II | | |
| 1 | | | | | | | | |

Pessoal técnico do beneficiário a afetar ao projeto



| Remuneração Mensal Média (Imputação de custos reais) (1) | Remuneração Anual (Imputação de custos simplificados) (2) | Remuneração Anual | Custo / Pessoa-Mês | Nº Pessoas-Mês | | | | | 2015 | z |
|--|---|-------------------|--------------------|----------------|------|------|------|------|------|---|
| | | | | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | | |
| | | | | | | | | | | |

Pessoal técnico do beneficiário a afetar ao projeto



| Nº Pessoas-Mês | | | | Custo Total | | | | | |
|----------------|------|------|------|-------------|------|------|------|------|-------|
| 016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | Total |
| | | | | | | | | | |

Nº: N.º sequencial associado a cada técnico/perfil curricular.

Nome/Perfil: Indicar o nome do técnico a afetar ao projeto, caso seja conhecido, e/ou o perfil técnico dos participantes. O perfil deve ser inserido no caso de um grupo de colaboradores associados a um perfil, a que corresponde uma remuneração mensal média, ou no caso de uma nova contratação ou do recrutamento de um novo/a bolseiro/a. Por perfil, entende-se o perfil curricular dos técnicos de acordo com as funções a desempenhar no âmbito do projeto.

Vínculo: Selecionar o tipo de vínculo contratual para com a entidade beneficiária.

Nova contratação: Selecionar Sim ou Não conforme aplicável. São consideradas novas contratações, todas as que forem efetuadas após a data de apresentação da candidatura. No caso dos bolsseiros esta coluna não é preenchida.

Nível de qualificação: Selecionar o correspondente nível de qualificação à data da candidatura (Vd. Quadro Nacional de Qualificações inserido na página 23 deste Guia).

Copromotor: Selecionar o estabelecimento onde o técnico desenvolve a sua atividade.

NUTS II: Preenchimento automático.

Método: Selecionar o método de imputação dos custos, se a custos reais se simplificados.

Taxa de segurança social: Para cada técnico ou perfil curricular, indicar a percentagem de encargos sociais obrigatórios, designadamente para com a Segurança Social, a que o promotor está obrigado. No caso das entidades com encargos com ADSE, poderá ser somada a taxa referente ao encargo patronal. Este campo deve ser preenchido caso o beneficiário opte pela imputação de custos reais como opção de reembolso das despesas elegíveis realizadas.

Remuneração mensal média (Imputação de custos reais): = salário base mensal do técnico, o qual pode incluir IHT (isenção do horário de trabalho) ou diuturnidades (remunerações de carácter certo e permanente declaradas para efeitos de proteção social do trabalhador), acrescido dos encargos sociais obrigatórios, quando aplicável. Este campo deve ser preenchido caso o beneficiário opte pela imputação de custos reais como opção de reembolso das despesas elegíveis realizadas.

Remuneração anual (Imputação de custos simplificados): Referir a remuneração anual auferida por cada perfil curricular (incluindo os encargos sociais obrigatórios). Entende-se por remuneração anual o conjunto de todas as remunerações de carácter certo e permanente sujeitas a tributação fiscal e declaradas para efeitos de proteção social do trabalhador. Este campo deve ser preenchido caso o beneficiário opte pela imputação de custos simplificados como opção de reembolso das despesas elegíveis realizadas.

Nota: Só deverão ser incluídos neste quadro os técnicos afetos ao projeto/novas contratações, cujas remunerações são imputadas ao mesmo.

PÁGINA 10 - EQUIPA DE INVESTIGAÇÃO

Lista de membros da Equipa de Investigação

Lista de membros da Equipa de Investigação

| Nº | Chave de Associação | Nome | Nacionalidade | NIF | Nova Contrat. | Conteúdo Funcional da Participação | Nível de Qualif. |
|----|---------------------|------|---------------|-----|---------------|------------------------------------|------------------|
| 1 | | | Portuguesa | | | Investigador Responsá... | |
| 2 | | | Portuguesa | | | Investigador | |
| 3 | | | Portuguesa | | | Investigador | |
| 4 | | | Portuguesa | | | Investigador | |
| 5 | | | Portuguesa | | | Investigador | |

Lista de membros da Equipa de Investigação

| Nova Contrat. | Conteúdo Funcional da Participação | Nível de Qualif. | % de dedicação ao projeto | CV Nuclear | Identificador ORCID | Nome ORCID | Observações |
|---------------|------------------------------------|------------------|---------------------------|------------|---------------------|------------|-------------|
| | Investigador Responsá... | | 35,00 | Sim | | | |
| | Investigador | | 15,00 | Não | | | |
| | Investigador | | 15,00 | Não | | | |
| | Investigador | | 50,00 | Não | | | |
| | Investigador | | 15,00 | Sim | | | |
| | Investigador | | 15,00 | Não | | | |

Os campos Nº, Chave de associação, Nome, Conteúdo funcional da participação, % de dedicação ao projeto, Cv nuclear, indicador ORCID e nome ORCID, são de preenchimento automático.

Nacionalidade: Selecionar portuguesa (P) ou estrangeira (E) conforme aplicável.

NIF: Preencher o Número de Identificação fiscal (NIF). No caso de se tratar de um investigador estrangeiro não deverá preencher a coluna.

Nova contratação: Selecionar Sim ou Não conforme aplicável. São consideradas novas contratações, todas as que forem efetuadas após a data de apresentação da candidatura. No caso dos bolsiros esta coluna não é preenchida.

Nível de qualificação: Selecionar o correspondente nível de qualificação à data da Candidatura.

Observações: Preenchimento opcional.

Para orientação de preenchimento do campo “Nível de qualificação”, pode ser utilizada a seguinte tabela que se encontra de acordo com a estrutura constante do Anexo II do Quadro Nacional de Qualificações publicado pela Portaria n.º 782/2009, de 23 de Julho.

| Quadro Nacional de Qualificações | |
|----------------------------------|--|
| Níveis | Qualificações |
| 1 | 2.º ciclo do ensino básico |
| 2 | 3.º ciclo do ensino básico obtido no ensino regular ou por percursos de dupla certificação. |
| 3 | Ensino secundário vocacionado para prosseguimento de estudos de nível superior. |
| 4 | Ensino secundário obtido por percursos de dupla certificação ou ensino secundário vocacionado para prosseguimento de estudos de nível superior acrescido de estágio profissional — mínimo de seis meses. |
| 5 | Qualificação de nível pós-secundário não superior com créditos para o prosseguimento de estudos de nível superior. |
| 6 | Licenciatura |
| 7 | Mestrado |
| 8 | Doutoramento |

Quadro Nacional de Qualificações publicado pela Portaria n.º 782/2009, de 23 de Julho.

Para comparação, abaixo apresenta-se também a Classificação Internacional Normalizada da Educação ou ISCED. A classificação ISCED é a estrutura usada para comparar as estatísticas dos diferentes sistemas de educação dos países em todo o mundo, constituindo-se como uma importante ferramenta utilizada para facilitar as comparações internacionais e do progresso de referência em metas internacionais de educação.

[ISCED - International Standard Classification of Education](#)

UNESCO

| ISCED LEVELS OF EDUCATION | |
|---------------------------|--|
| 0 | Early childhood education |
| 1 | Primary education |
| 2 | Lower secondary education |
| 3 | Upper secondary education |
| 4 | Post-secondary non-tertiary education Tertiary education |

| | |
|---|--------------------------------|
| 5 | Short-cycle tertiary education |
| 6 | Bachelor's or equivalent level |
| 7 | Master's or equivalent level |
| 8 | Doctoral or equivalente level |

PÁGINA 11 - CLASSIFICAÇÃO DOS INVESTIMENTOS

Quadro de Investimentos

Este quadro aparecerá pré-preenchido, no entanto, as despesas com Recursos Humanos devem ser inseridas e descritas no quadro da pág. 9 - Pessoal técnico a afetar ao projeto.

Salienta-se que o valor total do orçamento recomendado e já comunicado pela FCT não sofrerá qualquer alteração, pelo que todas as rubricas orçamentais do projeto (incluindo as que se encontram pré-preenchidas no formulário) deverão ser ajustadas tendo em conta o Regulamento Específico do Domínio da Competitividade e Internacionalização (RECI) - Portaria 57-A/2015 de 27 de fevereiro e o Aviso para Apresentação de Candidaturas n.º 04/SAICT/2015, nomeadamente o Anexo B.

Para auxiliar no preenchimento do mapa Classificação de Investimentos, junta-se a tabela de correspondência entre as rubricas de despesa previstas no Regulamento de Acesso ao financiamento de projetos de investigação científica e desenvolvimento tecnológico - 2010, e no Aviso n.º 04/SAICT/2015, baseado no Regulamento Específico do Domínio da Competitividade e Internacionalização.

| Rubricas "Regulamento de Acesso ao Financiamento do Projetos de ICDT - 2010" | Rubricas PORTUGAL2020 "Regulamento Específico do Domínio da Competitividade e Internacionalização" | Limites à elegibilidade de despesas - Anexo B do AAC n.º 04/SAICT/2015 |
|---|---|--|
| Recursos humanos | Despesas com recursos humanos dedicados a atividades de I&D, incluindo encargos com bolseiros diretamente suportados pelo beneficiário | Não são elegíveis salários e complementos salariais de docentes, investigadores e outro pessoal com vínculo, por tempo indeterminado, à administração pública, previamente constituído. Não é elegível o subsídio de refeição. |
| Missões | Despesas com missões no país e no estrangeiro diretamente imputáveis ao projeto | |
| Equipamento | Aquisição de instrumentos e equipamento científico e técnico, imprescindíveis ao projeto, <u>caso sejam utilizados durante todo o seu tempo de vida útil no projeto</u> | |
| | Amortização de instrumentos e equipamento científico e técnico, imprescindíveis ao projeto, cujo | |

| | | |
|--------------------------------------|--|---|
| | período de vida útil esteja contido no período de execução mas não se esgote no mesmo | |
| | Subcontratos diretamente relacionados com atividades e tarefas do projeto | |
| Registo de patentes | Despesas associadas ao registo nacional e no estrangeiro de patentes , direitos de autor, modelos de utilidade e desenhos, modelos nacionais ou marcas, quando associadas às outras formas de proteção intelectual, designadamente, taxas, pesquisas ao estado da técnica e despesas de consultoria | |
| | Despesas com a demonstração, promoção e divulgação dos resultados do projeto , nomeadamente no cumprimento das políticas nacionais de acesso aberto | |
| Adaptação de edifícios e instalações | Adaptação de edifícios e instalações quando imprescindíveis à realização do projetos nomeadamente por questões ambientais e de segurança | 10% das despesas elegíveis totais do projeto |
| Aquisição de bens e serviços | Aquisição de outros bens e serviços relacionados diretamente com a execução do projeto, <u>incluindo custos com consultores que não configurem subcontratos</u> | |
| Consultores | | |
| Gastos gerais | Custos Indiretos assentes na aplicação de taxa fixa de 25% dos custos elegíveis diretos. | 25% das despesas elegíveis diretas do beneficiário (excluindo subcontratação e recursos disponibilizados por terceiros) |

Considerada a tabela de equivalências acima indicada deverá ser ajustada a informação orçamental que se apresenta pré-preenchida com base na informação registada no SI da FCT, destacando-se os seguintes pontos:

- O Aviso 04/SAICT/2015 não prevê a rubrica Consultores. Face ao exposto, as verbas inicialmente inscritas nesta rubrica foram consideradas na rubrica Aquisição de outros bens e serviços. Caso estas despesas se configurem como subcontratação devem as mesmas ser reafetadas na rubrica Subcontratos.
- O Aviso 04/SAICT/2015 prevê 3 rubricas adicionais de despesa :
 - o Amortização de instrumentos e equipamento científico e técnico;
 - o Subcontratação;
 - o Demonstração, Promoção e Divulgação.
- Na rubrica Amortização de instrumentos e equipamento científico e técnico deverão ser considerados as despesas contabilizadas com a amortização de equipamentos efetivamente utilizados no âmbito do projeto, cujo período de vida útil esteja contido no período de execução, mas que não se esgote no mesmo. Não são elegíveis despesas

com amortização de equipamento já existente que haja sido cofinanciado ao abrigo de outros programas nacionais ou internacionais;

- Na rubrica Aquisição de instrumentos e equipamento científico e técnico devem apenas ser consideradas as despesas incorridas com instrumentos e equipamentos cujo período de vida útil esteja integralmente contido no período de execução do projeto;
- Na rubrica Subcontratos deverão ser consideradas as despesas relacionadas com atividades e tarefas previstas realizar pelos beneficiários que venham a ser subcontratadas externamente. Nesta rubrica deverão ser acolhidas as despesas com consultoria que configurem subcontratação, anteriormente consideradas na rubrica consultores e intervenção de técnicos oficiais de contas (TOC)/ Revisores Oficiais de Contas (ROC), anteriormente consideradas na rubrica Aquisição de Bens e Serviços.
- A rubrica Demonstração, Promoção e Divulgação destina-se a contabilizar todas as despesas relacionadas com a difusão dos resultados do projeto. Nesta rubrica deverão ser acolhidas as despesas desta natureza anteriormente consideradas nas rubricas Aquisição de bens e serviços e Missões.
- A rubrica Custos indiretos assenta na aplicação de uma taxa fixa de 25% calculada sobre os custos diretos (excluindo subcontratos e recursos disponibilizados por terceiros). Neste sentido, devem os orçamentos ser ajustados tendo em vista garantir esta condição.

Quadro de Investimentos

| N.º | Designação | Aquisição (aaaa) | Unidade | Quantidade | Custo Unitário | Investimento | Elegível |
|-----|------------|------------------|---------|------------|----------------|--------------|----------|
| 1 | Missões | 2015 | | | | 1.000,00 | 1 |
| 2 | Missões | 2016 | | | | 5.000,00 | 5 |
| 3 | Missões | 2017 | | | | 5.000,00 | 5 |
| 4 | Missões | 2018 | | | | 4.000,00 | 4 |

Quadro de Investimentos

| Quantidade | Custo Unitário | Investimento | Elegível | Classificação das Despesas | Copromotor | NUTS II |
|------------|----------------|--------------|----------|----------------------------|------------|---------|
| | | 1.000,00 | 1.000,00 | Missões | 1 | Centro |
| | | 5.000,00 | 5.000,00 | Missões | 1 | Centro |
| | | 5.000,00 | 5.000,00 | Missões | 1 | Centro |
| | | 4.000,00 | 4.000,00 | Missões | 1 | Centro |

No preenchimento do Quadro deve atender-se às seguintes particularidades:

N.º: refere-se ao documento de suporte, tal como se encontra no Dossier de Projeto. O N.º é

sequencial, correspondente ao n.º de inserção do documento de suporte da despesa em causa (fatura pró-forma, orçamento, contrato) no Dossier de Projeto.

Designação: O Promotor deve referir a denominação dos investimentos para que os mesmos sejam identificáveis.

Aquisição: (aaaa) deve referir-se ao ano em que a aquisição irá realizar-se, ou foi realizada.

Unidade: deve indicar-se, quando aplicável, a unidade de medida em que são expressas as quantidades a inscrever na coluna seguinte (por exemplo, Kg, gr, metro, m2, m3, ...).

Quantidade: deve referir-se, quando aplicável, o n.º de unidades de cada rubrica de investimento.

Custo Unitário: quando aplicável, indicar o custo de aquisição de cada unidade (deduzido do Imposto sobre o Valor Acrescentado - IVA - sempre que o Promotor seja sujeito passivo do mesmo imposto e possa exercer o direito à sua dedução).

Investimento: pretende-se obter o montante do investimento previsto na rubrica (deduzido do Imposto sobre o Valor Acrescentado - IVA - sempre que o Promotor seja sujeito passivo do mesmo imposto e possa exercer o direito à sua dedução).

Elegível: deve o Promotor, para o montante de investimento previsto em cada uma das rubricas, referir apenas o valor que considere elegível, de acordo com as disposições regulamentares do respetivo Sistema de Apoio. O valor a incluir nesta coluna, que deve ser sempre menor ou igual ao valor da coluna Investimento, corresponde ao montante da despesa de investimento prevista que se enquadre na respetiva alínea do artigo do diploma regulamentar do sistema de apoios, sem aplicação das correções referentes aos limites correspondentes. A Despesa Elegível é apurada pelo Organismo Intermédio (FCT) na análise da candidatura.

Classificação das Despesas: deverá ser selecionado o tipologia de Despesa, bem como a sua elegibilidade, de acordo com o disposto na legislação regulamentar.

Copromotor: deverá selecionar o copromotor (participante) respetivo.

NUTS II: preenchimento automático.

Observações: deverá ser justificado o financiamento solicitado para as respetivas despesas, à exceção das despesas classificadas como recursos humanos. Deverá enquadrar nos objetivos do projeto, de forma fundamentada, a necessidade dos recursos solicitados.

PÁGINA 11.1 - INVESTIMENTOS SUJEITOS A AMORTIZAÇÕES

Este quadro tem como objetivo auxiliar no apuramento das despesas com amortizações de instrumentos e equipamento científico e técnico.

| Investimentos sujeitos a Amortizações | | | | | | Atualizar | |
|---------------------------------------|------------|----------------------------|----------|----------------------|---------------------|-----------|--|
| Nº | Designação | Classificação das Despesas | Elegível | Taxa Anual de Amort. | Período de Afetação | | |
| | | | | | Início | Fim | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |

Até à coluna elegível, o seu preenchimento é automático, após clicar no botão atualizar, sendo os elementos transportados do Quadro de Investimentos (página 11 do formulário).

Após o preenchimento deste quadro, e no caso de efetuar alterações a estas despesas no Quadro de investimentos da página anterior, deverá clicar no botão atualizar.

Taxa Anual de Amortização: preencher a taxa de amortização anual de acordo com as regras contabilísticas aplicáveis.

Período de Afetação: preencher as datas de início e de fim da afetação ao projeto dos instrumentos e do equipamento científico e técnico passível de amortização.

Relativamente à rubrica *Amortização de instrumentos e equipamento científico e técnico* deverão ser considerados as despesas contabilizadas com a amortização de equipamentos efetivamente utilizados no âmbito do projeto, cujo período de vida útil esteja contido no período de execução, mas que não se esgote no mesmo.

PÁGINA 12 INDICADORES DE REALIZAÇÃO

Os Indicadores de realização encontram-se pré-preenchidos de acordo com a pré-qualificação, no entanto, caso assim entenda, poderá ajustar a calendarização dos mesmos, não em termos totais mas podem ser realocados aos anos de execução do projeto.

Indicadores de realização previstos para o projeto

| Indicadores de Realização Previstos para o Projeto | | | | | | | |
|--|--|------|------|------|------|------|-------|
| Nº | Descrição | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | Total |
| A | Publicações científicas | | | 2 | 2 | | 4 |
| A1 | Livros | | | | | | |
| A2 | Artigos em revistas internacionais | | | 2 | 2 | | 4 |
| A3 | Artigos em revistas nacionais | | | | | | |
| B | Comunicações | | 2 | 2 | 1 | | 5 |
| B1 | Comunicações em encontros científicos internacionais | | 2 | 2 | 1 | | 5 |
| B2 | Comunicações em encontros científicos nacionais | | | | | | |
| C | Relatórios | | 1 | 1 | 1 | | 3 |
| D | Organização de seminários e conferências | | | | | | |
| E | Formação avançada | | 1 | 2 | 2 | | 5 |
| E1 | Teses de Doutoramento | | | 1 | 1 | | 2 |
| F2 | Teses de Mestrado | | 1 | 1 | 1 | | 3 |

Deverá preencher os Indicadores de resultados previstos para o projeto.

| Indicadores de Resultados Previstos para o Projeto | | | | | | |
|--|--|------|------|------|------|-------|
| Nº | Descrição | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | Total |
| 1 | Publicações científicas em domínios científicos enquadráveis na RIS3 | | | | | |
| 2 | Patentes EPO | | | | | |

Fundamentação dos indicadores

Pretende-se a justificação dos valores constantes dos dois quadros anteriores.

Fundamentação dos Indicadores

1000/1000

PÁGINA 13 - FINANCIAMENTO

Estrutura de Financiamento (Recursos Financeiros)

Esta tabela aparecerá pré-preenchida para cada uma das Instituições Proponente/Participantes, no entanto, o promotor poderá fazer as alterações dos valores correspondentes às fontes de financiamento utilizadas durante os anos de execução do projeto que considere de acordo com as alterações que possam advir do investimento total.

COPROMOTORES (Financiamento)

1 - 2 - 3 -

Estrutura de Financiamento (Recursos Financeiros)

| Rubricas | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | Total |
|--|----------------------|------|------|------|------|-------|
| Capitais Próprios (1) | | | | | | |
| Capital | | | | | | |
| Prestações Suplementares Capital | | | | | | |
| Autofinanciamento (2) | <input type="text"/> | | | | | |
| PIDDAC | | | | | | |
| Financiamentos | | | | | | |
| Financiamento de Instituições de Crédito | | | | | | |
| Empréstimos por Obrigações | | | | | | |
| Financiamento de Sócios/Acionistas | | | | | | |
| Suprimentos Consolidados (3) | | | | | | |
| Outras dívidas a Sócios/Acionistas | | | | | | |
| Fornecedores de Investimentos | | | | | | |
| Locação Financeira | | | | | | |
| Incentivo | | | | | | |
| Não Reembolsável (INR) | | | | | | |
| Reembolsável (IR) | | | | | | |
| Outros | | | | | | |

Descrição das Fontes de Financiamento:

As Instituições Participantes deverão justificar os valores e fontes indicadas na tabela, através de uma breve descrição.

Descrição das Fontes de Financiamento 32000/32000

PÁGINA 14 - DOCUMENTAÇÃO A SUBMETER

Esta página é destinada ao envio (via *upload*) dos seguintes documentos:

1. Formulário FCT: candidatura submetida no Portal de Concursos da FCT em formato PDF. Salienta-se que este ficheiro já se encontra disponível nesta secção do formulário, pelo que não deverá ser efetuado novo *upload*.
2. Outros: outros documentos e/ou elementos considerados pertinentes para o projeto (máximo 25 MB).

ANEXOS



Tomei conhecimento e declaro estar em condições de enviar os elementos assinalados via upload

Os documentos são os seguintes:

| | Aplicável | Ficheiro |
|--|-------------------------------------|----------|
| 1 - Formulário FCT Formulário FCT.pdf | <input checked="" type="checkbox"/> | |
| 2 - Outros | <input type="checkbox"/> | |

Observações